

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Processo: 2107/2009

Abertura: 07/05/2009

Horário: 14:00h

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Taquara, sito a Rua Tristão Monteiro, nº 1278, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 273, de 09 de junho de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, no seguinte local: Sala de Licitações, 3º andar, no Prédio da Prefeitura à Rua Tristão Monteiro, nº 1278.

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo V, deste edital.

1.2. A vencedora da presente licitação deverá apresentar UMA AMOSTRA da marca cotada, conforme itens 17 - das disposições sobre os materiais e 18 - das amostras do presente edital.

1.3. As quantidades relacionadas no Anexo V são ESTIMATIVAS DE CONSUMO, não obrigando-se o Município à aquisição total, podendo, de acordo com as necessidades da Administração, ser adquirida até 100% (cem por cento) a mais que a quantidade prevista.

2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Taquara, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

3.1.1. com falência decretada ou concordatária;

3.1.2. consorciada;

3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;

3.1.4. suspensa.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2009
ENVELOPE Nº.....
LICITANTE

Sendo:

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

OU

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para

prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

5.3.1. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

5.4. No ato do credenciamento a licitante deverá declarar que atende ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002. (conforme modelo Anexo II)

5.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123:

5.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, deverão apresentar, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.**

5.6.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, conforme modelo em anexo.**

6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografadas ou impressas por meio

eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

c) Preço: Deverá ser descrito o item e o **preço unitário do item** cotado em Reais. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.1. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão consideradas, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula.**

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

8.2. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15- DAS PENALIDADES deste Edital.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.13. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras e serviços deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

8.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9- DA HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.1.1. NO CASO DE EMPRESAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:

I. Certificado de Registro Cadastral, (**CRC**) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

II. Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade. (conforme Modelo Anexo III)

OBS.: *Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:*

- a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e)** Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- f)** Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.1.2. NO CASO DE EMPRESAS NÃO CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (ALVARÁ MUNICIPAL), relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual e ALVARÁ SANITÁRIO;

d) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; **e** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

f) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

h) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social

i) BALANÇO Patrimonial e DEMONSTRAÇÕES contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

j) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

k) Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade; (conforme Modelo Anexo III)

9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10- DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no

endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A vencedora deverá assinar a Ata dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação feita pelo Município.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13- FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão a Divisão de Compras os itens registrados, e este emitirá Ordem de Compra.

13.2. A Secretaria emitirá Nota de Empenho, e remeterá a empresa através de fax, e-mail ou pessoalmente.

13.3. A empresa terá um prazo de até 7 (sete) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho.

13.4. A não entrega dos itens no prazo previsto, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

14- DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura; com Ateste do recebedor da Secretaria requisitante.

14.2. A Nota Fiscal emitida pelo licitante deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15- DAS PENALIDADES:

15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata e para entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos itens, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais

cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão das dotações orçamentárias próprias, de cada Secretaria requisitante.

17- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS MATERIAIS:

17.1 Os itens entregues deverão atender as normas do INMETRO, ABNT, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do Ministério do Trabalho.

17.1.1. Os sinais deverão atender o Anexo II da resolução 160/04 do CONTRAN.

17.1.2. No caso de produtos importados, os mesmos deverão atender as referidas normas.

17.2 Os itens que possuem prazo de validade pré-determinado, deverão ser entregues com no mínimo 02 (dois) anos ou 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, quando este for inferior a 02 (dois) anos.

17.3 O Município reserva-se no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com estas condições, exigindo-se a substituição dos itens.

17.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) desta licitação prestará(ão), solidariamente ao fabricante, garantia dos materiais, nos seguintes termos:

I - Garantirá o bom desempenho dos materiais;

II - Obrigar-se-á substituir, sem ônus ao MUNICÍPIO, durante o período de garantia, conforme proposta, quaisquer materiais que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento.

III - As garantias previstas nesta Cláusula não abrangem as substituições de materiais danificados por dolo, imperícia ou mau uso do(s) material(s) por parte do MUNICÍPIO.

IV - O período de garantia será de 01 (um) ano, e será contado a partir do recebimento do(s) material(is), pelo MUNICÍPIO.

V - Durante o período de garantia, o MUNICÍPIO não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, hospedagem, veículos, mão-de-obra e outros.

18 – DAS AMOSTRAS:

18.1. A vencedora da presente licitação deverá apresentar UMA AMOSTRA da marca cotada após o certame no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.2. As amostras deverão ser apresentadas novas, e nas embalagens constantes no edital.

18.3. Serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Amostras o seguintes critérios:

18.3.1. Atendimento ao solicitado no Edital;

18.3.2. Atendimento das normatizações do INMETRO, ABNT, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do Ministério do Trabalho;

18.3.3. Funcionalidade e qualidade dos itens (as embalagens serão abertas e devidamente testadas);

18.4. A Comissão de Avaliação emitirá parecer quanto a Avaliação das Amostras, e a(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão comunicadas (via fax ou e-mail),

18.5. No caso de reprovação de amostra, o licitante terá 3 (três) dias corridos para apresentação de recurso ou apresentação de nova amostra.

18.6. No caso de todas as amostras do licitante adjudicatária terem sido reprovadas, a Pregoeira convocará as demais classificadas.

18.7. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquara, Setor de Compras e Serviços, sito na Rua Tristão Monteiro, 1278, 3º andar, ou pelo telefone 51.541.9200 e fax 51.541.9249, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Serviços.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.7. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXO II – Modelo de Declaração em atendimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002

ANEXO III – Modelo de Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e Declaração de Idoneidade.

ANEXO IV – Declaração de Enquadramento

ANEXO V – Formulário padrão para o preenchimento da proposta

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

19.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Taquara, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Taquara, 24 de abril de 2.009.

Délcio Hugentobler
Prefeito Municipal

ANEXO I

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. _____, a participar da
Licitação instaurada pelo Município de Taquara/RS, na modalidade de **Pregão Presencial nº 015/2009**,
na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa _____, CNPJ/MF nº _____,
bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa
(firma reconhecida)

ANEXO I I

DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro,

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, declaramos que a empresa _____ CNPJ nº _____
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Pregão Presencial nº 015/2009.**

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO I I I

DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro,

Ref. Ao Pregão Presencial nº 015/2009

A empresa (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO I V

Declaração de Enquadramento

(nome do contador) _____, inscrito no CRC sob nº _____, declara sob as penas da lei que a empresa _____, para a qual presta serviços de contabilidade, é optante do **SIMPLES NACIONAL**, e encontra-se enquadrada na faixa de faturamento de até _____.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Nome Completo e Assinatura do Contador da licitante

ANEXO V
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF: _____

FONE/FAX: _____ **e-mail:** _____

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SINALIZAÇÃO VERTICAL				
1	22790	Sinal de REGULAMENTAÇÃO de <u>forma circular</u> , com fundo na cor branca, símbolo na cor preta, tarja na cor vermelha, orla na cor vermelha e letras na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão de 0,50m de diâmetro. ABRANGE O CONJUNTO DE SINAIS DE REGULAMENTAÇÃO – SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO O SINAL ESPECÍFICO.	100	unidade
2	22791	Sinal de REGULAMENTAÇÃO de <u>Parada Obrigatória - R1</u> , de <u>forma octagonal</u> com fundo na cor vermelha, com orla interna na cor branca e orla externa na cor vermelha, letras na cor branca, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão de 0,35m de lado.	100	unidade
3	22801	Sinal de REGULAMENTAÇÃO - <u>Dê a Preferência - R2</u> , de <u>forma triangular</u> , com fundo na cor branca e orla na cor vermelha, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão de 0,90m de lado.	50	unidade
4	22802	Sinal de REGULAMENTAÇÃO <u>com informações complementares</u> , de <u>forma retangular</u> , com fundo na cor branca, orla interna na cor vermelha, orla externa na cor branca, tarja na cor vermelha, legenda na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18. SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO O QUE DEVE CONSTAR NA MESMA.	50	unidade
5	22792	Sinal de ADVERTÊNCIA, <u>de forma quadrada</u> , com fundo na cor amarela, símbolo na cor preta, orla interna na cor preta, orla externa na cor amarela e legenda na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão variando entre 0,45m a 0,60m. ABRANGE O CONJUNTO DE SINAIS DE ADVERTÊNCIA – SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO O SINAL ESPECÍFICO E O TAMANHO. Exceções – de mesma forma quadrada: Sinal A-24 – Obras, que possui fundo e orla externa na cor laranja. Sinal A-14 – Semáforo à frente, que possui símbolo nas cores preta, vermelha, amarela e verde. Todos os sinais que, quando utilizados na sinalização de obras, possuem fundo na cor laranja.	100	unidade

6	22803	Sinal de ADVERTÊNCIA, <u>sentido único/sentido duplo – A-26a/A-26b</u> , de <u>forma retangular</u> , com fundo na cor amarela, orla interna na cor preta, orla externa na cor amarela e seta na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão de 0,50m de lado maior e 0,25 de lado menor.	25	unidade
7	22804	Sinal de ADVERTÊNCIA, <u>sentido único/sentido duplo – A-26a/A-26b</u> , de <u>forma retangular</u> , com fundo na cor amarela, orla interna na cor preta, orla externa na cor amarela e seta na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, com dimensão de 0,80m de lado maior e 0,40 de lado menor.	25	unidade
8	22805	Sinal de ADVERTÊNCIA, <u>Sinal Especial de Advertência</u> , de <u>forma retangular</u> , com fundo na cor amarela, símbolo na cor preta, orla interna na cor preta, orla externa na cor amarela, legenda na cor preta e tarja na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, tamanho variável, conforme a quantidade de informações contidas. Exceções: Na sinalização de obras, o fundo e a orla externa devem ser na cor laranja.	30	unidade
9	22806	Sinal de ADVERTÊNCIA, <u>de Informações Complementares</u> , de <u>forma retangular</u> , com fundo na cor amarela, orla interna na cor preta, orla externa na cor amarela, legenda na cor preta e tarja na cor preta, com as seguintes características: película semi refletiva, chapa de aço 18, tamanho variável, conforme a quantidade de informações contidas. Exceções: Na sinalização de obras, o fundo e a orla externa devem ser na cor laranja.	50	unidade
10	22807	Suporte para placa em tubo galvanizado 3m x 2".	100	unidade
11	22808	Suporte para placa em tubo galvanizado 3,5m x 3".	100	unidade
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
12	22809	Tachão em resina de poliéster, na cor AMARELA e/ou BRANCA, bi direcional, com estrutura metálica embutido em dois pinos para fixação, com dimensão de 250 x 150 x 50mm.	200	unidade
13	22810	Tachinha em resina de poliéster, na cor AMARELA e/ou BRANCA, bi direcional, com 1 pino de fixação com alma de aço, com dimensão de 100 x 100 x 19mm.	200	unidade
14	22811	Tinta acrílica a base solvente para demarcação viária na cor PRETA, padrão ABNT, DAER/RS, deve ter durabilidade de 02 anos, resistência à abrasão do tráfego, resistência a água, estabilidade de cor e secagem rápida, lata contendo 18litros.	15	lata
15	22812	Tinta acrílica a base solvente para demarcação viária na cor AMARELA, padrão ABNT, DAER/RS, deve ter durabilidade de 02 anos, resistência à abrasão do tráfego, resistência a água, estabilidade de cor e secagem rápida, lata contendo 18litros.	50	lata

16	22813	Tinta acrílica a base solvente para demarcação viária na cor <u>BRANCA</u> , padrão ABNT, DAER/RS, deve ter durabilidade de 02 anos, resistência à abrasão do tráfego, resistência a água, estabilidade de cor e secagem rápida, lata contendo 18litros.	100	lata
OUTROS:				
17	22814	Balizador cilíndrico na cor LARANJA e fitas refletivas em polietileno especial, resistente e FLEXÍVEL, MÓVEL, com base de borracha.	15	unidade
18	22815	Bastão sinalizador para controle de tráfego na cor vermelha, altamente visível, com lâmpada interna que pode ficar acesa ou piscando intermitentemente através de comando manual, cabo com alça, com 40cm de comprimento, utiliza duas pilhas tamanho AA.	10	unidade
19	22816	Cavalete compacto, em polietileno de alta densidade, com faixas refletivas, com apoio largo para maior estabilidade, na cor laranja com faixas refletivas nas cores laranja e branca, dimensões de 33 x 114cm (L x H).	10	unidade
20	22817	Cone de sinalização viária em pvc na cor LARANJA ULTRA-FLEXÍVEL com 2 faixas refletivas, dimensão de 75 x 38 x 38 (altura x largura x comprimento).	10	unidade
21	22818	Cone em PVC FLEXÍVEL na cor LARANJA E BRANCO e/ou AMARELO E PRETO, com duas faixas refletivas, dimensão de 75cm de altura e base sextavada de 40cm.	10	unidade
22	22819	Cone em PVC RÍGIDO na cor LARANJA E BRANCO e/ou AMARELO E PRETO, com duas faixas refletivas, dimensão de 75cm de altura e base sextavada de 40cm.	10	unidade
23	22820	Fita impressa para isolamento de área, ZEBRADA em rolo de 7,6cm x 150m, com 0,05mm de espessura.	25	rolo
24	22821	Micro-esfera de vidro tipo prémix, saco de 25kg.	10	saco
25	22822	Sinalizador giratório removível para veículos, na cor VERMELHA, fixação através de ímã, acionamento é feito pelo acendedor de cigarros de 12 volts, dimensões mínimas de 11,5cm de diâmetro e 15,0cm de altura e fio com 2,8m de comprimento.	2	unidade
EPI'S				
26	22823	Bota de borracha com certificação do Ministério do Trabalho na cor amarelo e/ou preta.	6	par
27	22824	Capacete em polietileno em alta densidade, na cor amarela, com carneira e jugular.	6	unidade
28	22825	Coletes refletivos em MODELO 'X' confeccionados com filme de PVC, reforçado internamente com tecido em poliéster, 100% impermeável, na cor laranja cítrica, faixa refletivas de alta luminosidade na parte frontal, lateral e costas, fechamento e regulagem de tamanho através de velcro, aprovado pelo Ministério do Trabalho.	10	unidade

29	22826	Luva de látex de uso geral, interior forrado, punho longo, superfície anti-derrapante, tamanhos P, M, G e XG.	10	par
30	22827	Máscara de Proteção de Respiratória, classe P-2, produzida em quatro camadas, sendo uma com carvão ativado, sistema de fixação com elástico e presilha nasal, com válvula.	15	unidade

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL E DATA:

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO V I

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: 2107/2009

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2009

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Délcio Hugentobler**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CRC/RS nº 39.847, CPF nº 242.054.600-82, residente e domiciliado nesta cidade, na rua General Osório nº 3636, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede na cidade de, na Rua, neste ato representada pelo, Sr., CPF nº, adjudicatária do Pregão Presencial nº 015/2009, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo V deste edital,

2 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. As quantidades constantes do Anexo V são estimativas de fornecimento anual, não se obrigando a Administração a aquisição total, podendo ser adquirido a critério da administração até 100% (cem por cento) a mais que a quantidade prevista.

3 – DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

3.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão a Divisão de Compras os itens registrados, e este emitirá Ordem de Compra.

3.2. A Secretaria emitirá Nota de Empenho, e remeterá a empresa através de fax, e-mail ou pessoalmente.

3.3. A empresa terá um prazo de até 7 (sete) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes na Nota de Empenho.

3.4. A não entrega do item solicitado, será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 10 desta Ata de Registro de Preços.

4 – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
.....			

4.2. O pagamento será efetuado num prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal fatura, com Ateste do recebedor da Secretaria requisitante.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS:

5.1. Os itens deverão ser entregues no local e prazo indicado na Nota de Empenho, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos mesmos.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a ADJUDICATÁRIA deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 24 horas.

6 – DOS ENCARGOS:

6.1. O preço dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA ADJUDICATÁRIA:

7.1.1. Comunicar ao MUNICÍPIO qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos itens;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os itens fornecidos, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DO MUNICÍPIO:

7.2.1. Prestar à ADJUDICATÁRIA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos itens, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

8 - DA RESCISÃO:

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria requisitante.

10 – DAS PENALIDADES:

10.1. A recusa pelo licitante em efetuar a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez

por cento) sobre o valor total da proposta.

10.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

10.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

10.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

10.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DO FORO:

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Taquara, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

12 – DA REGÊNCIA:

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Taquara, de de 2009.

PROCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de Abastecimento da Prefeitura Municipal, pelo fone fax (51) 3541-9249, ou pelo e-mail compras@taquara.com.br, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2009

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Data de retirada: ____/____/ 2009

EMPRESA: _____

CNPJ : _____

E-MAIL: _____

FONE : _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA